CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 570

ALTERA OS PARAGRAFOS DO ARTIGO 45 DA RESOLUÇÃO N° 104 DE 06/12/1982.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Ficam alterados os parágrafos do artigo 45 da Resolução n° 104 de 06/12/1982, que passam a ter a seguinte redação:

§ 1° - As Comissões Permanente são 04 (quatro), composta cada uma de 03 (três) Vereadores com as seguintes denominações:

I - Legislação, Justiça e Redação;
II - Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
III - Serviços Públicos Municipais, e
IV- Educação e Saúde.

§ 2° - O Vereador poderá fazer parte de mais de 02 (duas) Comissões.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 27 de abril de 2.009.

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO CARVALHO FARIA
1° Secretário

WILMAR ARANTES JUNIOR
2° Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução.Registre-se. Publique-se. Arcos,28 de abril de 2009. _____ Presidente da Câmara.